

GABINETE DO VEREADOR
EURIVALDO GONÇALVES FERREIRA
(VAL AREIAS)

REQUERIMENTO Nº 070/2025

Aprovado 13/08/2025 discussão
Por unanimidade
dos presentes
Sala de sessões 06/08/2025
José Milton da Silva
Secretário

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Requeiro na forma regimental, depois de ouvido o Plenário e este aprovado, que seja encaminhado ofício com cópia deste requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Roberto Paulo do Nascimento (Beto do Sargento), extensivo ao Ilustríssimo Secretário Municipal de Educação, Cícero Laurindo, **para que, na maior brevidade possível, seja apresentado Projeto de Lei dispondo sobre o rateio dos recursos oriundos do precatório do FUNDEF já recebidos pelo Município de Belém de Maria, em favor dos profissionais do magistério da educação básica que atuavam à época da apuração das diferenças no cálculo da complementação devida pela União, ou a seus dependentes, no caso de falecimento, com efetivo pagamento do rateio também em tempo breve.**

JUSTIFICATIVA

Conforme informado no Pedido de Informações vinculado ao **Requerimento nº 16/2025**, de autoria do Vereador Floriano Velozo de Carvalho Neto (Frank), com apoio deste subscritor, o Município de Belém de Maria **já recebeu parte dos valores relativos ao precatório do FUNDEF** (item 02 da resposta), sendo certo que, **à luz da Lei Federal nº 14.325/2022**, é obrigatória a destinação mínima de **60% desses valores aos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na época do cálculo das diferenças reconhecidas judicialmente**, como forma de rateio indenizatório.

Ocorre que, em relação ao **item 05** do mesmo pedido de informações, que solicitava **previsão para o pagamento do rateio**, a resposta do Poder Executivo Municipal foi **vaga e imprecisa**, limitando-se a informar que se "aguarda estudo da melhor aplicação dos recursos para a Educação". Tal resposta ignora o que dispõe a legislação federal e o direito adquirido dos profissionais do magistério.

Ademais, conforme informado no **item 04 do Requerimento nº 16/2025**, o Município ainda aguarda o repasse da **segunda parcela do precatório**, devendo o pagamento do rateio ser estendido aos beneficiários tão logo se confirme o recebimento do valor restante.

Importante destacar que diversos municípios brasileiros já regulamentaram o pagamento do rateio com base na legislação mencionada e em pareceres técnicos e jurídicos das respectivas procuradorias e Tribunais de Contas.

Assim, este requerimento tem por objetivo garantir **a efetivação do direito dos professores ao rateio dos recursos do precatório do FUNDEF**, seja quanto ao valor já recebido, seja quanto ao que ainda está por ser repassado, observada a legislação vigente e o princípio da valorização dos profissionais da educação.

Diante do exposto, rogo o apoio dos nobres Pares para aprovação deste requerimento, a fim de que o Poder Executivo Municipal adote as providências cabíveis e encaminhe, com urgência, o competente Projeto de Lei regulamentando o pagamento do rateio aos profissionais do magistério da educação básica de Belém de Maria/PE.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Belém de Maria/PE,
em 05 de agosto de 2025.



EURIVALDO GONÇALVES FERREIRA
(VAL AREIAS)
Vereador Requerente